



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017.

Processo Administrativo n°. 17.950/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA¹.

1. PREAMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas n° 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço** por item, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n° 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal n° 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

2. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de enxoval hospitalar para uso nos diversos serviços de urgência e emergência UPA e PA MORUMBI para um período de (12) doze meses, de acordo com as especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência.
- 2.2 Valor máximo para o conjunto dos itens: **R\$ 66.101,65** (sessenta e seis mil e cento e um reais e sessenta e cinco centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo as interessadas que atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos. Estarão **impedidos de participar** de qualquer fase desse processo empresa que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- d) Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.

¹ Os itens/lotes da licitação que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos para participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, microempreendedores individuais, conforme exigência da lei complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- e) Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Possuir em seu quadro de pessoal, funcionário que faz parte do quadro de servidores efetivos ou contratados do Município de Foz do Iguaçu, conforme disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- g) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e quanto aos recolhimentos das contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, bem como da Justiça do Trabalho.
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos de idade, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, no dia, local e hora indicado no item 6.1, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 - Centro, sede do Município de Foz do Iguaçu, local designados para abertura, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes;
- b) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 O credenciamento deverá ser feito através da apresentação do documento de identificação pessoal, devidamente acompanhado do contrato social da empresa, no caso de sócios ou administradores; da ata de eleição e posse de diretoria, no caso de diretores ou dirigentes de sociedades anônimas; requerimento de empresário, no



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

caso de empresa individual; ou ainda, por procuração com firma reconhecida em cartório, no caso de representantes indicados pelas proponentes.

- 4.3 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro quando solicitados, em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido por servidor da administração pública.
- 4.4 Se, no momento do credenciamento, a licitante constatar que os documentos de credenciamento estão inseridos em um dos envelopes (proposta de preços ou documentos de habilitação), poderá o pregoeiro, na frente de todos os licitantes presentes, solicitar que o mesmo abra seu envelope e retire os documentos necessários, fechando-o novamente.
- 4.5 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 4.6 O Pregoeiro poderá aceitar, a seu exclusivo critério, credenciamentos até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances.
- 4.7 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação da licitante. Neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando o representante apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.
- 4.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados aos autos processo administrativo que deu origem ao presente pregão.
- 4.9 Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração ou instrumento hábil não contenha autorização para este fim.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes contendo “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro.
Sala de reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos
Data: 20 de junho de 2017, às 09 horas.

- 5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

- 5.3 O Município de Foz do Iguaçu, através da Diretoria de Compras e Suprimentos, somente considerará os envelopes de “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.
- 5.4 A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para não aceitação dos envelopes da licitante, que poderá inserir as informações faltantes no ato da entrega.
- 5.5 Caso eventualmente ocorra abertura do Envelope contendo a documentação de Habilitação antes do Envelope da Proposta de Preços, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo, rubricado por todos os presentes.
- 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**
- 6.1 No dia, hora e local estabelecido no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
- 6.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme **modelo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conf. **modelo II**.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular;



- 6.4 Em se tratando de proprietário, sócio ou dirigente, a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do contrato social ou alteração que nomeia o(s) sócio(s) administrador(es), ata de eleição e posse de diretoria, em se tratando de sociedades anônimas;
- 6.5 Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. O representante credenciado não poderá representar mais de uma empresa, salvo no caso de itens/lotos diferentes. O mesmo não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa;
- 6.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta de preços do certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato;
- 6.7 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo proprietário, sócio, administrador, diretor, dirigente ou pelo procurador devidamente credenciado e identificado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é *facultativa* e não implica na desclassificação da proposta da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

7.1 Carta proposta de preços:

- 7.1.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência, impressa por computador, devidamente assinada pelo representante legal, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:
- a) Razão Social, nº. do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
 - b) Nome do titular ou do representante legal com a respectiva assinatura;
 - c) Data;
 - d) Preço unitário e total do item;
 - e) Marca dos itens ofertados;
 - f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - g) Prazo de entrega: imediata após recebimento da nota de empenho



- h) Número e nome do Banco; número da agência e número da conta corrente para depósito dos pagamentos.

8. DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº. 2)

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo proprietário, sócio, administrador, diretor, dirigente ou procurador devidamente credenciado e identificados da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na inabilitação da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 Para comprovação da Capacidade jurídica:

- 8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e Relação de Emprego com Servidores, conforme **modelo III**;
- 8.1.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo V**.

8.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.



- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 8.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**
- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 8.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;
- 8.4 Para comprovação da qualificação técnica:**
- 8.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, em características quantitativas e qualitativas para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;
- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.



- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

9. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 9.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 9.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 9.3 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento (**certidões**), o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias a data do recebimento dos envelopes;
- 9.5 Os documentos obtidos via internet não precisam ser autenticados, uma vez que terão sua validade confirmada eletronicamente pelo Pregoeiro.
- 9.6 Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos proprietários, sócios, administradores, diretores ou dirigentes da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados, dispensado reconhecimento de firma de quaisquer documentos, exceto com relação à carta credencial, em caso de representação.
- 9.7 O Pregoeiro ou a equipe poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, se julgarem necessário.

10. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 Da classificação das propostas e dos lances verbais:

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

10.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

10.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

10.2.5 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir no momento, lances mínimos;

10.2.6 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

10.2.7 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

10.2.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas neste edital;

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



10.2.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

10.2.11 Caso a melhor proposta seja superior ao valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.

10.3 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição²**, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.3.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3.4 No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

10.3.5 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade

² **Nota explicativa:** Micro empresas e empresas de pequeno porte, devem obrigatoriamente apresentar toda a documentação de habilitação. O direito de apresentação posterior de documentos que compõe (somente) a regularidade fiscal é concedido às empresas que apresentarem a documentação completa, mesmo com restrição, por ex: a CND Municipal, caso a empresa não possua, deverá apresentar a certidão, mesmo vencida. Se não for apresentada, restará inabilitada.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 10.3.8 As certidões deverão ser entregues a Comissão de Apoio / Pregoeiro acima. Findo o prazo contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, a não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 10.3.9 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro, decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3.10 Para usufruir os benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá apresentar á Comissão de Apoio ou Pregoeiro, devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo contador, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, conforme **modelo VI**. São aceitos documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (simples nacional) ou Junta Comercial que comprove o enquadramento.

10.4 Do Julgamento

- 10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **menor preço por item**;
- 10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4.4 Encerrada a fase de lances ou sendo aceita a única proposta de preços apresentada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação;
- 10.4.5 Constatado o atendimento quanto às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente edital;



- 10.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;
- 10.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- 10.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e licitantes;
- 10.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Se os envelopes não forem retirados após 30 dias contados da homologação ao licitante vencedor, serão destruídos, sem que de seu conteúdo tome conhecimento.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital;
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



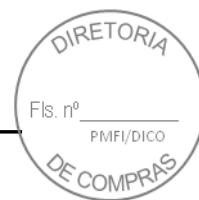
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.8 Os recursos impetrados contra a decisão do pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- 11.9 O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 11.10 Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio do e-mail Editais.pmfi.pr@gmail.com ou protocolados no setor de Protocolo.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 12.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 12.2 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 12.2.1 Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 12.2.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 12.2.3 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 12.2.4 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 12.2.5 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

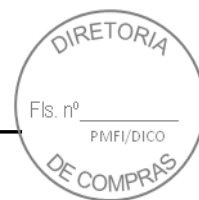


ESTADO DO PARANÁ

- 12.2.6 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 12.2.7 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 12.2.8 Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 12.2.9 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 12.3 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 12.4 A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 12.5 O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 12.6 As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 12.7 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 12.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 12.9 O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 12.10 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

- 12.11 O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 12.12 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.13 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 12.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12.15 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 13.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório à adjudicatária e determinará a contratação do objeto da presente licitação, no prazo previsto neste edital.

14. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 14.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- 14.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- 14.3 O representante legal da empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação escrita, mensagem eletrônica, correspondência ou contato telefônico para assinar o respectivo contrato.
- 14.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 14.5 Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
- 14.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente certificada pelo órgão responsável, vedada qualquer antecipação de pagamento.
- 15.2 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela Contratada dos seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 15.3 O Município de Foz do Iguaçu, em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.
- 15.4 Constando divergência ou irregularidade nas faturas apresentadas, esta será devolvida à proponente para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

16. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.01.10.302.0550.2054-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza de Despesa: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1.496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar

17. DAS PENALIDADES

- 17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 17.2 O descumprimento total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 17.3 Na Ata de Registro de Preços, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:



17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multa:

17.3.2.1 Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do(s) produto(s);

17.3.2.2 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

17.3.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.3.2.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

17.4 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

17.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Modelo I** - Carta de credenciamento;
- b) **Modelo II** - Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação;



- c) **Modelo III** - Declaração Conjunta;
- d) **Modelo IV** - Proposta Comercial;
- e) **Modelo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **Modelo VI** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- g) **Anexo I** - Termo de Referência;
- h) **Anexo II** - Ata de Registro de Preços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Reserva-se ao Município de Foz do Iguaçu, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.
- 19.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta comercial não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 19.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93.
- 19.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 19.6 À contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo e justificadamente, a prestação do(s) serviço(s) e mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente realizados, regularmente comprovados.
- 19.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços quanto aos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 19.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões e ainda, a seu exclusivo critério, efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

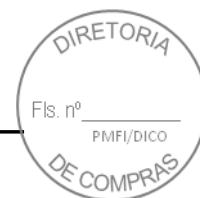
- 19.9 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta da sessão do pregão.
- 19.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
- 19.11 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressão, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 19.12 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta comercial, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 19.15 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 19.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.17 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 19.18 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do correio eletrônico Editais.pmf.pr@gmail.com, e pelo telefone (45) 2105-1367, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 05 de junho de 2017.

Crispina Florentin de Nadai
Pregoeiro - Portaria nº 62.705



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar para uso nos diversos serviços de urgência e emergência UPA e PA MORUMBI para um período de doze meses.

2- Motivação:

Os serviços de Urgência e Emergência possuem a característica de rotatividade de paciente intensa onde realiza um grande uso de enxoval hospitalar que sofreu desgaste e não foi feito a reposição prejudicando o atendimento e o conforto aos pacientes.

2- Descritivo:

Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Uniformes dias	Regiane da silva	Jade e jasmim	Menor valor	Valor Total
1	70176	300	Lençol de cama medindo 2,50 x 1,60 cm, em tecido em 100% algodão percal no mínimo 150 fios, sem elástico na cor branca com bainha de duas dobras do tecido em costura dupla, linha hospitalar, resistente a lavagem industrial serigrafado com o logo do serviço - SMSA PA MORUMBI .	36,47	36,47	35,50	35,50	10.650,00
Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Alaide raisi	Proroupas	Conesul	Menor valor	Valor Total
2	77889	300	Sobre lençol medindo 2,50x1,60m, em tecido em 100% algodão - percal no mínimo 150 fios na cor branca com bainha de duas dobras em tecido em costura dupla, serigrafado SMSA PA MORUMBI .	81,60	81,63	75,00	75,00	22.500,00
Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Beatriz brust	Ellen moallem	Sua casa shop	Menor valor	Valor Total
3	92459	300	FRONHA medindo 0,55 x 0,68 m, em tecido 100%algodão - percal no mínimo 150 fios na cor branca com bainha de duas dobras do tecido em costura dupla, serigrafado SMSA - PA MORUMBI .	17,50	20,00	8,99	8,99	2.697,00
Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Conamore	Alaide raisi	Pampa comercio	Menor valor	Valor Total
4	1425	400	Cobertor medindo 1,40 x 2,20m em tecido 100% poliéster, xadrez tramado, serigrafado PA MORUMBI .	28,90	48,89	48,89	28,90	11.560,00
Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Mm comercio	Rosangela aparecida	L grisuk e cia	Menor valor	Valor Total
5	1317	200	Toalha de banho medindo 1,35x 0,75 m em tecido 100% algodão, sem barra, na cor branca serigrafado PA MORUMBI .	28,50	42,00	43,00	28,50	5.700,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Uniformes dias	Ra confecções e uniformes	Regiane da silva gularte	Menor valor	Valor Total
6	93523	200	Lençol para maca medindo 1,70 X 0,95m em tecido em algodão - percal listrado na cor azul com bainha de duas dobras do tecido em costura dupla serigrafado PA MORUMBI .	36,53	36,50	36,53	36,50	7.300,00
Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Rio office comercio de moveis	Andre p da cruz	Aglamed-material	Menor valor	Valor Total
7	93525	35	Travesseiro impermeável medindo 0,50 X 0,60 m.	43,50	34,99	60,00	34,99	1.224,65
Item	Cod.	Qtde	Descritivo	Conamore	Laka	CIA dos Jalecos	Menor valor	Valor Total
8	93526	300	Lençol medindo 2,50 x 1,60 cm, em tecido em 100% algodão percal no mínimo 150 fios, sem elástico na cor verde claro com bainha de duas dobras do tecido em costura dupla, serigrafado com o logo do serviço - SMSA UPA .	14,90	33,66	25,00	14,90	4.470,00
							Valor Total	66.101,65

OBS. Favor encaminhar amostra dos produtos para avaliação.

5- Data de Entrega: Conforme a necessidade do setor.

6- Dotação:

Órgão:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática:

10.01.10.302.0550.2054-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza de Despesa:

3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso:

1.496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar

7- Responsável pelo recebimento: Douglas dos Santos. Fone: (45) 3528-7232.

Luz Marilda Cardona
Diretora de Assist. Especializada

Inês Weizemann dos Santos
Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras Suprimentos
Pregão Presencial nº ____/2017.

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, com sede na (rua, avenida,) _____, neste ato representada pelo(s) diretor (es), sócio(s) administrador(es) ou proprietário, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras Suprimentos
Pregão Presencial nº ____/2017.

A empresa _____, devidamente inscrita CNPJ nº _____, inscrição estadual nº. _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio do(s), sócio(s) administrador(es), diretor(es) ou proprietário, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Observação:

Esta declaração deverá ser entregue ao(a) pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preço e habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Presencial nº ____/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Presencial nº ____/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de enxoval para a rede municipal da saúde, conforme abaixo.

Item	Especificação	Quant.	Unit.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor total R\$

Prazo de entrega: 12(doze) meses;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, frete, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no edital.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



MODELO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Presencial nº ____/2017.

_____*(identificação completa do representante da licitante)*_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº ____/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

MODELO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(entregar diretamente ao Pregoeiro)

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras e Suprimentos

Pregão Presencial nº ____/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, **comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017.

No dia ____ de ____ do ano de dois mil e dezessete, na Diretoria de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Ney Patrício da Costa, foi registrado nesta Ata, as quantidades e o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de enxoval hospitalar para uso nos diversos serviços de urgência e emergência UPA e PA MORUMBI para um período de doze meses, com os valores do(s) itens (s) abaixo relacionados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL						

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ____ de ____ de 2017.

Foz do Iguaçu-Pr, ____ de ____ de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretaria Municipal da Administração e
Gestão de Pessoas

CONTRATADA